



1. Esta Política:
 - a) estabelece os princípios e as diretrizes para a renovação de membros do Conselho de Administração do Sicoob Aliança, em conformidade com o disposto na Resolução CMN 5131/24;
 - b) é revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, por proposta do Conselho de Administração, ou em decorrência de alterações de normas legais, regulamentares ou sistêmicas do Sicoob;
 - c) tem aplicação imediata no âmbito do Sicoob Aliança;
2. As diretrizes fixadas desta Política têm o objetivo de assegurar a substituição de membros do Conselho de Administração, com o fim de renovar o colegiado, promovendo a entrada gradual de novos líderes.
3. Ao mesmo tempo, a cooperativa deve preservar a continuidade da governança, garantindo transições suaves e estabilidade institucional, harmonizando a renovação da liderança com a manutenção da estratégia de longo prazo e o fortalecimento da cooperativa e da representatividade dos associados.
4. A renovação dos membros do Conselho de Administração de que trata esta Política deve ocorrer independente daquela prevista a cada eleição, de 1/3 (um terço) dos conselheiros, conforme determina o parágrafo 3º do artigo 14 da Resolução CMN 5.051/2022.
5. Para efeito da renovação de membros do Conselho de Administração de que trata esta Política, considera-se como critério de elegibilidade e permanência o limite de mandatos ocupados pelos conselheiros componentes da chapa, a saber:
 - a) Até 3 mandatos consecutivos, para 1/3 de seus membros;
 - b) Até 4 mandatos consecutivos, para 1/3 de seus membros;



- c) Até 5 mandatos consecutivos, para 1/3 de seus membros;
 - d) Caso a fração não resultar em número inteiro, poderá ser arredondado para o inteiro superior ou inferior, de forma a permitir a composição correta da quantidade de conselheiros;
 - e) Não haverá limite de idade civil para conselheiro;
 - f) Excepcionalmente, o eleito para a função de presidente ou vice-presidente poderá exercer até 2 mandatos extras, desde que não ultrapasse o período de 5 mandatos consecutivos no mesmo cargo;
6. Na composição das chapas, visando a estabilidade e suavidade da transição, é recomendado que pelo menos 50% dos seus membros tenham tido experiência no conselho de administração da singular ou em função de gestão no mercado financeiro;
7. Deverão ser observadas, na aplicação desta Política, as diretrizes da Política Institucional de Sucessão de Administradores, o Plano de Sucessão de Administradores, a Política Institucional de Certificação e Capacitação de Dirigentes, o Manual de Certificação de Dirigentes e o Plano Institucional de Capacitação de Dirigentes.
8. As renovações de membros do Conselho, de que trata esta Política, aplicam-se aos eleitos nas assembleias gerais, ordinária ou extraordinária, ocorridas a partir de 01/01/2026.
9. O teor desta Política deverá ser comunicado para conhecimento dos associados da cooperativa na assembleia geral de 2026, bem como à Central Unicoob, para que tome as providências cabíveis de informar ao CCS e Banco Central do Brasil.



- 10.** Esta Política foi aprovada na 306ª reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho de Administração, realizada em 29/12/2025, data em que passa a vigorar.

Osnei José Simões Santos

Luiz Fernando Mamede Mendes

Conselho de Administração

Conselho de Administração

Presidente

Vice-presidente



Controle de Atualizações

Data	Instrumento de Comunicação
29/12/2025 (ata 306ª)	Instituída a Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração

Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração do Sicoob Aliança pdf

Código do documento a7db1a53-2c64-494b-b348-2281893e86fe



Assinaturas



Osnei José Simões Santos
osnei@sicoob.com.br
Assinou

Osnei José Simões Santos



Luiz Fernando Mamede Mendes
luiz.mamede@sicoob.com.br
Assinou

Luiz Fernando Mamede Mendes

Eventos do documento

27 Mar 2026, 15:01:19

Documento a7db1a53-2c64-494b-b348-2281893e86fe **criado** por ERIKA VANESSA DOS SANTOS (287b0b61-2361-4321-aa04-1e1dc656ba98). Email:erika.vanessa@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-27T15:01:19-03:00

27 Mar 2026, 15:03:38

Substituição de Arquivo: erika.vanessa@sicoob.com.br enviou uma nova versão para o documento "Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração do Sicoob Aliança docx" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-03-27T15:03:38-03:00

27 Mar 2026, 15:04:59

Assinaturas **iniciadas** por ERIKA VANESSA DOS SANTOS (287b0b61-2361-4321-aa04-1e1dc656ba98). Email: erika.vanessa@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-27T15:04:59-03:00

27 Mar 2026, 16:15:35

OSNEI JOSÉ SIMÕES SANTOS **Assinou** (6346bca5-8e5d-4b63-96b8-346ae720b50f) - Email: osnei@sicoob.com.br - IP: 189.39.109.218 (acesso-109-218.persisinternet.com.br porta: 60036) - **Geolocalização: -23.564046861551216 -51.47526069450732** - Documento de identificação informado: 580.379.509-72 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2026-03-27T16:15:35-03:00

30 Mar 2026, 09:17:12

LUIZ FERNANDO MAMEDE MENDES **Assinou** - Email: luiz.mamede@sicoob.com.br - IP: 179.211.36.11 (b3d3240b.virtua.com.br porta: 51322) - **Geolocalização: -23.5635264 -51.4600421** - Documento de identificação informado: 626.229.609-30 - DATE_ATOM: 2026-03-30T09:17:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cf35ba5c7a0d86ca7d17b9e8a8c3637542608e02dc7a471b3012eff37d768033

(SHA512):8a47a235b028644006af6c2ecdef2b6731093f8403383655b6541b98eb2cb760c29f3fee47a73fce06d4ccac150cbce9107ac4d98da3f533351d527cf3aad007

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.